

ATA - PRESI/CPS**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DO TRE-AC****1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

- Reunião realizada na Sala de Reunião da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (3º andar), em 8 de março de 2023 (quarta-feira), com início às 14h05 e término às 15h25.

2 - PARTICIPANTES:

- Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - Presidente da Comissão Permanente de Segurança - CPS;

- Juiz **Robson Ribeiro Aleixo** - Juiz da 9ª Zona Eleitoral - Integrante da Comissão;

- **Sérgio Luiz Mariano de Almeida** - Coordenador de Serviços Gerais - COSEG - Secretário da Comissão;

- **Carlos Venicius Ferreira Ribeiro** - Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF - Integrante da Comissão;

- **Manoel Raimundo de Souza** - Chefe da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP - Integrante da Comissão;

- **José Edson Vieira Paiva** - Agente de Polícia Judicial - lotado na SEGUP - Convidado; e,

- **Elivaldo Cavalcante Gomes do Ó** - Assessor do Núcleo de Segurança e Estratégia Institucional - Convidado.

3 - PAUTA: - Tratar sobre assuntos específicos da área de segurança que constam dos seguintes procedimentos SEI:

I - **SEI 0001671-15.2022.6.01.8000** - Instituição do **Núcleo/Unidade de Inteligência e Segurança Institucional**;

II - **SEI 0001677-22.2022.6.01.8000** - Atualização da **Instrução Normativa TRE-AC nº 59/2021**;

III - **SEI 0002702-07.2021.6.01.8000** - **Pórticos detectores de metais**; e,

IV - **SEI 0002179-58.2022.6.01.8000** - **Manual de Procedimentos - Detector de metais e outros**.

4 - DELIBERAÇÕES: Após as necessárias discussões e considerações entre os integrantes da Comissão e convidados, deliberou-se pelo seguinte:**I - SEI 0001671-15.2022.6.01.8000 - Do Núcleo/Unidade de Inteligência e Segurança Institucional:**

a) - Sugerir à Presidência do Tribunal, que o **Núcleo de Segurança e Estratégia Institucional**, criado pela Resolução TRE-AC nº 1.777/2022, seja alterado para **Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional** do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, objetivando dar atendimento ao disposto no art. 17, *caput*, da Resolução nº 435, de 28.10.2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

b) - Que o **Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional** seja integrado pelos seguintes servidores:

- Assessor I, código CJ-1 (criado pela Resolução TRE-AC nº 1.777/2022);

- Titular da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP;

- Agentes de Polícia Judicial;

- Titular da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM; e,

- Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

c) - Que o servidor, Sérgio Luiz Mariano de Almeida, Secretário da Comissão, apresente até o dia 17 deste mês, uma Minuta sobre a proposta de instituição do **Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional** com as respectivas atribuições, para conhecimento e manifestação dos demais integrantes da Comissão e convidados presentes na reunião.

II - SEI 0001677-22.2022.6.01.8000 - Da Instrução Normativa TRE-AC nº 59/2021:

a) - Pela apresentação, por parte dos servidores Sérgio Luiz Mariano de Almeida, Manoel Raimundo de Souza e José Edson Vieira Paiva, até o dia 17 deste mês, de uma minuta atualizada da Instrução Normativa TRE-AC nº 59, de 29 de agosto de 2021, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021 (Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências), para conhecimento e manifestação dos demais integrantes da Comissão e convidados presentes na reunião. .

III - SEI 0002702-07.2021.6.01.8000 - Dos Pórticos detectores de metais:

a) - Recomendar que a ativação dos pórticos detectores de metais sejam realizadas somente após a contratação de vigilantes desarmado. Pois não é adequado que servidores não capacitados para a utilização de tal equipamento sejam designados para serviços relacionados com os pórticos.

IV - SEI 0002179-58.2022.6.01.8000 - Do Manual de Procedimentos - Detector de metais e outros:

a) - Que os integrantes da Comissão e convidados façam uma leitura do **Manual de Procedimentos - Detector de metais e outros**, até o dia 17 deste mês.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Sérgio Luiz Mariano de Almeida, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo, por fim, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 09/03/2023, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA, Técnico Judiciário**, em 13/03/2023, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 13/03/2023, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/03/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, Assessor**, em 15/03/2023, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570993** e o código CRC **D4DC4A76**.